

RESOLUÇÃO Nº 3 /73 Vitória, 02 DE MAIO DE 1973

Aprova o Orçamento Interno da Universidade Federal do Espírito Santo para o exercício de 1973.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS- E ESTATUTÁRIAS, tendo em vista o que consta de processo nº 1 772/73- Mensagem nº 4/73- Reiter

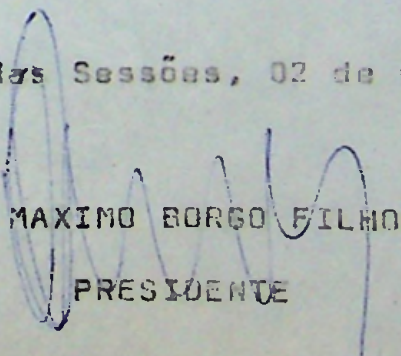
R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o Orçamento Interno da Universidade Federal do Espírito Santo para o exercício de 1973, discriminado na forma do Anexo 1, que estima a Receita em Cr\$30.773.063,02 (Trinta milhões, setecentos e se tenta e três mil, sessenta e oito cruzeiros e dois centavos) e fixa a Despesa em igual quantia.

Parágrafo único- A Despesa será realizada na forma dos Anexos 2 a 17, que fazem parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de maio de 1973


MAXIMO BORGEO FILHO
PRESIDENTE

Publicada no B.O. de 12.10.73 (nº 21)